Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 361/2000.

Ementa: Cria o símbolo da Guarda Municipal e dá outras providências (Art. 9º § Único LOM).

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado o símbolo da Guarda Municipal de Conceição de Macabu, conforme modelo anexo I.

§ Único – O símbolo será privativo da Guarda Municipal, que poderá ser usado nos uniformes, documentos, impressos e viaturas.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2000.

ERCÍNIO PINTO DE SOUZA
PREFEITO

PUBLICADO
Jornal GAZETA MACABUENSE
Edição Nº 533 DE 15/03/2000

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Gabinete do Prefeito

ANEXO I DA LEI 361/2000.

